

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
CNPJ: 05.171.681/0001-74
CCI – COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno 2017

O Sr. **ANTONIO JOSÉ SILVA LIMA**, brasileiro, CPF: 303.246.292-49, RG. 1852615 PC/PA, casado, Servidor Público Municipal, residente e domiciliado à Rua Veiga Cabral, nº 116, Bairro: Centro, CEP: 68.760-000, Marapanim-Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de Marapanim, nomeado nos termos do DECRETO Nº 017/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º **7/2017-240302**, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TRÊS DE OUTUBRO, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68.760-000- MARAPANIM -Pará, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAEES (CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), COM INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM.** a ser celebrado com, o Município de Marapanim por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAPANIM – CNPJ: 05.171.681/0001-74**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marapanim (PA), 04 de Abril de 2017.

ANTONIO JOSE SILVA LIMA
Agente de Controle Interno de Marapanim
DEC: nº 017/2017